



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2924, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Eduardo Pazuelo, informações sobre o incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19, estabelecido pela Portaria nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Eduardo Pazuelo, informações sobre o incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19, estabelecido pela Portaria nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020.

A portaria cita que os montantes definidos tiveram base o planejamento realizado junto aos Programas Estaduais de Imunizações e Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG). Entretanto, o plano de imunização de covid-19 ainda não foi anunciado. Ainda não se sabe, por exemplo, quais os tipos de vacinas



SF/20882.59127-54 (LexEdit)

considerados, quais serão os grupos prioritários e o cronograma de aplicação das vacinas.

Nesses termos, solicito:

1. Cópia do plano de imunização e atas das reuniões de pactuação com os entes subnacionais;
2. Memorial de cálculo para definição dos valores a serem disponibilizados como incentivo estruturação de unidades de Rede de Frio;
3. Cópia das solicitações dos entes subnacionais identificando as necessidades e plano de trabalho para execução desses recursos;
4. Informações se o Ministério da Saúde prevê recursos para custeio, como contratação e treinamento de pessoal bem como sistemas de informação ligados ao funcionamento das unidades da Rede de frio?
5. Informações se o Ministério da Saúde já fez a escolha da vacina para saber a necessidade exata de reorganização da rede de frios no país afora.

JUSTIFICAÇÃO

A vacina contra a covid-19 representa esperança de vida e retomada das atividades sociais e econômicas, com segurança sanitária, a milhões de brasileiros. O desenvolvimento de vacinas é essencial para debelar a pandemia de covid-19, porém, representa apenas parte da solução do problema. O Brasil possui dimensões continentais e grande desigualdade econômica entre as regiões. Garantir que a imunização chegue a todos os cidadãos é desafio de alta complexidade logística, da qual as unidades da Rede de Frio exercem papel crucial.



SF/20882.59127-54 (LexEdit)

A publicação da Portaria nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020, do Gabinete do Ministério da Saúde é oportuna. Entretanto, há aspectos que embasaram a referida norma e que ainda precisam ser esclarecidos. Assim, no exercício da competência constitucional de acompanhar e fiscalizar a boa gestão pública, solicito informações e cópia de documentos ao Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2020.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)



SF/20882.59127-54 (LexEdit)